PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 — Fones (0448) 26-1421 e 26-1172
CEP 87250 — PEABIRU — PARANÁ

LEI Nº 011/1989.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaría de Transportes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Transportes -DER- para execução de serviços em micro-bacias de remanejamento de solos e melhoramentos em Rodovias Municipais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru-Pr., aos 10 dias do mês de julho de 1989.

ANTONIO ÉLIO ZAGATO.
= PREFEITO MUNICIPAL =

Projeto nº 12/89
APROVADO EM SESSÃO NA CÂMARA MUNIC. DE PEABIRU
Em 07/07/89

PUBLICADO NA FOLHA DE LONDRINA NO
DIA 13 / 07 DE 19 89
AS FOLHAS No 34